

O Presidente da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução 003/2018, autoriza a **abertura** de Procedimento de Investigação, através do Processo nº 25/2148-0000681-9.

Porto Alegre/RS, 12 de maio de 2025

Jones Martins
Presidente da Fundação de Proteção Especial

Protocolo: 2025001261075

Portaria nº 164/2025

O Presidente da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 12-A da Resolução 003/2018, autoriza a prorrogação de Procedimento de Apuração Disciplinar, através do Processo nº 25/2148-0000277-5, por mais 60 (sessenta) dias úteis, a contar de 16/05/2025.

Porto Alegre/RS, 12 de maio de 2025

Jones Alexandre Martins
Presidente da Fundação de Proteção Especial

Licitações

Protocolo: 2025001261037

SÚMULA 057/25

Processo nº 25/2148-0000156-6 . AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Modalidade: Termo de Dispensa de Licitação nº0475 /2025 - Fundação Proteção. Objeto: Aquisição emergencial de itens refrigerados e hortifrutigranjeiros para o Abrigo da Região 503 da Fundação Proteção. A íntegra do Termo de Dispensa de Licitação encontra-se disponível em www.compras.rs.gov.br . Data da Disputa: 16/05/2025 às 14 h. Base Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 12 de maio de 2025.

Maria Cristina Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

MARCELO CAUMO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

MARCELO CAUMO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Convênios

Protocolo: 2025001260846

SÚMULA DO ADITIVO AO CONVÊNIO ADMINISTRATIVO FPE nº 3 722 /2021

Processo Administrativo Eletrônico nº 21/2600-0000503-8.

Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR e Município de Vera Cruz, CNPJ nº 98.661.366/0001-06.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio FPE nº. 2021/3722 por 12 (doze) meses, a contar de 03 de maio de 2025, na forma da Cláusula Oitava do respectivo termo originário, conforme justificativa apresentada no Processo Administrativo nº. 21/2600-0000503-8

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio ora alterado.

Marcelo Caumo
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano